

N.º ORDEM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL					
C.N.P.J.				ATIVIDADE ECONÔMICA			
EMPREGADO Adriana Rita T. de Melo							
N.º REGISTRO -		N.º CTPS		FUNÇÃO			
LOCAL DO TRABALHO Ribevão do Sul						1.ª QUINZENA	
MÊS março						ANO 2022	
Hor. de Trab.	ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO		SAÍDA	REPOUSO SEMANAL		
H. N.º de DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2	8:00	12:00	13:12	18:00			
3	8:00	12:00	13:12	18:00			
4	8:00	12:00	13:12	18:00			
5							
6							
7	8:00	12:00	13:12	18:00			
8	8:00	12:00	13:12	18:00			
9	8:00	12:00	13:12	18:00			
10	8:00	12:00	13:12	18:00			
11	8:00	12:00	13:12	18:00			
12							
13							
14	8:00	12:00	13:12	18:00			
15	8:00	12:00	13:12	18:00			

*De conformidade com a Portaria Mib n.º 3626/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

		HORAS	A R\$	TOTALS	
NORMAIS				R\$	
EXTRAS				R\$	
DESC. REMUN.				R\$	
SOMA			R\$		
INSS			R\$		
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)			R\$		
VALOR I.R. - F			R\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			R\$		
SALÁRIO-FAMÍLIA			R\$		
SALDO A RECEBER			R\$		

2ª QUINZENA

H. No DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	8:00	12:00	13:12	18:00			
17	8:00	12:00	13:12	18:00			
18	8:00	12:00	13:12	18:00			
19							
20							
21	Feriado - Aniversário cidade						
22	8:00	12:00	13:12	18:00			
23	8:00	12:00	13:12	18:00			
24	8:00	12:00	13:12	18:00			
25	8:00	12:00	13:12	18:00			
26	—						
27	—						
28	8:00	12:00	13:12	18:00			
29	8:00	12:00	13:12	18:00			
30	8:00	12:00	13:12	18:00			
31	8:00	12:00	13:12	18:00			

Recebi o saldo acima mencionado

DATA / / Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS: